Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.947 /

"ALTERA A TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - A tabela de preços dos Serviços Funerários Municipais, integrante do decreto nº 3.901 , de 31 de agosto de 1988, no que se refere ao ítem "translados de corpos", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Preço por quilômetro rodado:

dentro do município ..... Cz$ 1.800,00

fora do município ..... Cz$ 100,00."

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1988.

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 121 , de 16/10/88.